



Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018

CONTRATANTE: Município de São João da Urtiga, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Armando Dupont, brasileiro, portador do CPF nº 328.098.830-68, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO (A): Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Conselho Comunitário Pro-Segurança Pública de São João da Urtiga, inscrita no CNPJ sob n° 30.802.519/0001-54, doravante denominada OSC, neste ato representada pelo presidente Gilmar Cadore, inscrito no CPF 303.782.220-15, portador do RG n° 2009056454, com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014, e no Decreto Municipal n° 1.957/2017, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo fica prorrogado o prazo anteriormente estipulado por mais doze meses, até o dia 04/09/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 04 de setembro de 2020.

GILMAR CADORE
PRESIDENTE DA OSC
CONTRATADO

ARMANDO DUPONT.Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:			